

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL Nº. 26, DE 22 DE MARÇO DE 2017**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO**  
**SUPERIOR – ENFERMAGEM**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o Curso de ENFERMAGEM**, para provimento imediato, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações posteriores; Lei nº. 1.755/08; e Lei Ordinária nº. 2.199/15, conforme disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Pró-reitoria de Graduação e Extensão e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSES).
- 1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes do curso de **ENFERMAGEM** e um representante da licenciatura.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 6, deste Edital

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas a partir das **12h do dia 22 de março de 2017 (quarta-feira) às 23h59min do dia 24 de março de 2017 (sexta-feira)**.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br) através do envio dos documentos abaixo listados, com assunto: **CURSO DE ENFERMAGEM**.
  - 2.2.1 Currículo *lattes*, com documentos comprobatórios de acordo com a tabela 8.1, deste Edital;
  - 2.2.2 Certificados de graduação em ENFERMAGEM com Especialização na área hospitalar ou Mestrado e Doutorado em áreas afins;
  - 2.2.3 Documentos comprobatórios de Experiência Profissional de Ensino, de Atividades Científicas, de participação em Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamentos Presenciais que se integrem ao conjunto de disciplinas objeto do concurso, quando houver;
  - 2.2.4 Registro em ordem de classe competente, quando houver;
  - 2.2.5 Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois anos) de prática em enfermagem.
- 2.3 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 O candidato portador de necessidades especiais ao se inscrever deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 deste Edital.

### 3. DA VAGA

- 3.1 Será disponibilizada **01 (UMA)** vaga para professor, nos blocos de disciplinas, conforme o item 5 deste edital.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 5.322,34

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

## 5. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

5.1 As disciplinas ofertadas neste processo seletivo simplificado seguem abaixo:

**Graduação:** Graduação em Enfermagem com Especialização, Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

**Disciplinas:** Enfermagem em Saúde Indígena, História da Enfermagem, Enfermagem em Saúde Mental e Fundamentos de Enfermagem.

Disciplinas	Dia da Semana	Turno	Horário	Formação mínima	Regime de trabalho
Fundamentos de Enfermagem - Estágio	Segunda-feira	Manhã	7:15 às 11:35	Possuir Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em Enfermagem e áreas afins	40 horas
História da Enfermagem	Terça-feira	Vespertino	13:15 às 15:55		
Enfermagem em Saúde Indígena	Terça-feira	Vespertino	15:55 às 18:20		
Fundamentos de Enfermagem - Estágio	Quarta-feira	Manhã	7:15 às 11:35		
Enfermagem em Saúde Mental	Quarta-feira	Vespertino	13:15 às 15:55		
Fundamentos de Enfermagem - Estágio	sexta-feira	Manhã	7:15 às 11:35		

\* As horas diversificadas que compõem a carga horária serão cumpridas nas comissões de ações do curso.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em três etapas:

6.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

6.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

6.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

6.2 O local, data e horário para realização da **terceira etapa** (prova de desempenho didático) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, em até 48 horas de antecedência.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2º deste edital.

7.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

7.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

7.3.2 Experiência profissional de ensino (fundamental/médio, técnico, superior).

7.3.3 Registro em ordem de classe competente, quando houver.

7.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no subitem 2.2 deste edital.

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## 8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

8.1 A avaliação curricular será realizada pela COPSES.

8.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos, comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente e não docente na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2º deste edital.

8.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro abaixo:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Formação Acadêmica</b>	Mestrado: 0,4 Doutorado: 0,6 Pós doutorado: 0,2  <b>MÁXIMO DE 1,2</b>  <b>TOTAL: 1,2</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	Por semestre: 0,2  <b>MÁXIMO DE 0,8</b> <b>TOTAL: 0,8</b>	
<b>Experiência Profissional de Ensino</b>	Fundamental/Médio: 0,2 por semestre Técnico: 0,3 por semestre Superior: 0,5 por semestre <b>MÁXIMO DE 1,0</b> <b>TOTAL: 1,0</b>	
<b>Atividades Científicas - Publicação de trabalhos em pôster/banner, exposição oral de trabalho científico, publicação em revista nacional e internacional.</b>	Pôster: 0,1 para cada evento Oral: 0,2 para cada evento Revista nacional: 0,4 para cada evento Revista Internacional: 0,5 para cada evento Orientação Monografia/Dissertação – 0,1 por orientação <b>MÁXIMO DE 1,2</b> <b>TOTAL: 1,2</b>	
<b>Cursos de capacitação e aperfeiçoamento presenciais que se integrem no conjunto de disciplinas objeto do concurso: congressos, seminários, simpósios, conferências e palestras.</b>	0,1 para cada evento.  <b>MÁXIMO DE 0,8</b>  <b>TOTAL: 0,8</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>5,0</b>	

8.4 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

8.5 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

### 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

9.1 A prova de desempenho didático, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente às disciplinas ofertadas (item 5 e Anexo I).

9.2 O tema da prova didática será definido pela banca examinadora.

9.3 O tema será apresentado ao candidato em até 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático.

9.4 O candidato deverá apresentar plano de aula e currículo, em quatro cópias, à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático.

9.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

9.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.2 Clareza na apresentação: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.3 Clareza nas respostas: com pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.4 Capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.5 Relação do conteúdo apresentado com o tema proposto: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.6 Plano de aula escrito apresentado: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.7 Bibliografia apresentada: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

9.7 Será classificado o candidato avaliado com nota igual ou superior a 4,0 (quatro pontos) na prova didática.

9.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

9.9 Para prova de desempenho didático, o Centro Universitário UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

### 10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após findar o prazo de inscrição.

10.2 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a terceira etapa (prova de desempenho didático).

10.3 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

10.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

11.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

11.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor).

11.1.3 Maior tempo de experiência no magistério superior.

11.1.4 Tiver Maior idade.

### 12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

12.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

12.4 Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO: CURSO DE ENFERMAGEM**.

12.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.6 O Centro Universitário UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

12.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

12.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do Centro Universitário UnirG: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)

### 13. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
22 de março de 2017	Publicação do Edital
De 22 de março a 24 de março de 2017	Período de Inscrições
25 de Março de 2017	Resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos
27 de Março de 2017 (considerando o item 12.3 deste edital)	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos
28 de Março de 2017	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos e Convocação para a Prova de Desempenho Didático
30 de Março de 2017	Prova de desempenho didático
31 de Março de 2017	Resultado Final

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

14.3 As ementas das disciplinas, constam do Anexo I deste edital.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

14.5 À Pró-reitoria de Graduação e Extensão compete coordenar o processo de seleção em consonância com a COPSES e a coordenação do respectivo curso e encaminhar o resultado à Fundação UnirG, que procederá a efetivação do contrato.

**Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)**

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 22 dias do mês de março de 2017.

**Prof. Alexandre Peixoto Silva**

*Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES*

## ANEXO I

### EMENTAS DAS DISCIPLINAS

#### ENFERMAGEM EM SAÚDE INDÍGENA

**EMENTA:** A contextualização da assistência de enfermagem para o cuidado transcultural.

#### **BIBLIOGRAFIA**

CUNHA, C. M. História dos Índios no Brasil. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

RIBEIRO, D. Os Índios e a Civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

RIBEIRO, B. G. O Índio na Cultura Brasileira. Rio de Janeiro. Editora Revan, 1987.

RICARDO, C. A. Povos indígenas no Brasil. São Paulo, CEDI, 1995.

COIMBRA Jr., CARLOS E. A.; ESCOBAR, Ana Lúcia; SANTOS, Ricardo Ventura. Epidemiologia e Saúde dos Povos Indígenas no Brasil, FIOCRUZ.

---

#### HISTÓRIA DA ENFERMAGEM

**EMENTA:** Estudo da trajetória histórica da Enfermagem no Brasil e no mundo. Evolução da prática de enfermagem no contexto histórico, político e social.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ALFARO-LEFREVE, Rosalinda. Aplicação do processo de enfermagem: uma ferramenta para o pensamento crítico. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 303 p. ISBN 978-85-363-2332-9.

GAS, B. W. Du. Enfermagem prática. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988. 580 p. ISBN 85-201-0213-1.

HORTA, Wanda de Aguiar. Processo de enfermagem. São Paulo: EPU, 1979. 99 p. ISBN 85-12-12190-4.

---

#### ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

**EMENTA:** Fundamentação histórica da Saúde Mental mundial e brasileira. Novos paradigmas, políticas de saúde. Principais patologias e modelo assistencial.

#### **BIBLIOGRAFIA**

DALLY, Peter; HARRINGTON, Hearther. Psicologia e psiquiatria na enfermagem. São Paulo: E.P.U., 2002. 245 p.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

ESPINOSA, Ana Fernandez. Psiquiatria. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 1995. 358 p. (Guias praticos de enfermagem).

ENFERMAGEM em saúde mental. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1996. 106 p. CAMPUS II.

FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida de; MACHADO, Wiliam César Alves; TONINI, Tereza. Cuidando de clientes com necessidades especiais, motora e social. São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2004. 242 p.

MAXWELL, Jones. Psiquiatria social. Buenos Aires: Escuela, 1962. 186 p.

---

## **FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM**

**EMENTA:** Princípios científicos que envolvem as técnicas de enfermagem, voltados às necessidades humanas básicas. Prática em laboratório.

### **BIBLIOGRAFIA**

POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de enfermagem. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 1509 p. ISBN 85-277-0852-3.

POTTER, P. A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. V.1. 796p.

POTTER, Patricia A; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. v.2. 1397 p. ISBN 85-277-0529-X.

SMELTZER, Suzanne C.; BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 10. ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2005. v.1. 1133 p. ISBN 85-277-1057-9.

SMELTZER, Suzanne C.; BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 10. ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2005. v.2. 1137-2419 p. ISBN 85-277-1057-9.

SMELTZER, Suzanne C. et al. (Ed.). Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 11. ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2008. v.1. 1079 p. ISBN 978-85-277-1491-4.

SMELTZER, Suzanne C. et al. (Ed.). Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 11. ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2008. v.2. 1079-2308 p. ISBN 978-85-277-1491-4.

SMELTZER, Suzanne C. et al. (Ed.). Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12. ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2011. v.1. 1117 p. ISBN 978-85-277-1839-4.

SMELTZER, Suzanne C. et al. (Ed.). Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12. ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2011. v.2. 1118- 2338 p. ISBN 978-85-277-1839-4.